DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de ITAMARAJU

ÍNDICE

LEI
LEI MUNICIPAL.....

PORTARIA
PORTARIA.....

LEI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA
GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 1.140 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a denominação de via pública localizada no Bairro Itatiaia, neste Município de Itamaraju-BA, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARAJU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou de sua iniciativa, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**BECO DE BILINGUIM**" a via pública localizada ao fundo da Avenida Liberdade, no Bairro Itatiaia, neste Município de Itamaraju-BA, com início na Travessa Agulhas Negras, conforme localização existente no referido bairro.

Parágrafo Único. A denominação de que trata o caput deste artigo é uma homenagem ao Sr José Dantas, conhecido carinhosamente pela comunidade como "Bilinguim" antigo morador do Bairro Itatiaia e comerciante que exerceu suas atividades na localidade durante vários anos, contribuindo para o desenvolvimento e a convivência comunitária do bairro.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa com a denominação oficial da via pública, bem como adotará as medidas administrativas necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2026.

JORGE LUIZ COSTA SULZ ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MU... ITAMARAJU

Rua Francisco Moitinho Dourado, nº 78,
Fátima. Itamaraju/Bahia
CEP: 45.836-000

ouvidoria@itamaraju.ba.gov.br itamaraju.ba.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 172/2026

"Concede licença a Servidor Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARAJU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2002 – Estatuto do Servidor, Art. 87, conceder à servidora, **Lucinara Duta Amorim**, cargo Professor, matrícula 1528, prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 02 de setembro de 2026 a 01 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamaraju, em 08 de setembro de 2026.

Jorge Luiz Costa Sulz de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ITAMARAJU

Rua Francisco Moitinho Dourado, nº 78. Fátima. Itamaraju/Bahia
CEP: 45.836-000

Departamento de Apoio Administrativo - fls. 1/1

vidoria@itamaraju.ba.gov.br maraju.ba.gov.br